

LEI Nº. 3.076, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
LEI Nº. 3.070, DE 06 DE MARÇO DE
2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º da Lei nº. 3.070, de 06 de março de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Créditos Adicionais Especiais, no valor de R\$ 400.501,63 (quatrocentos mil quinhentos e um reais e sessenta e três centavos), nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E ESPORTE
Unidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E ESPORTE
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0016 - APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS
Ação: 20037 - APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS
Fonte de Recursos: 1.715.000000 - LC 195 PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL

Elemento de Despesa:	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 134.296,74
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 65.000,00
	3.3.60.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 80.000,00
		VALOR DA AÇÃO	R\$ 279.296,74

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E ESPORTE
Unidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E ESPORTE
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0016 - APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS
Ação: 20037 - APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS
Fonte de Recursos: 1.716.000000 - LC 195 PAULO GUSTAVO - DEMAIS AREAS



Elemento de Despesa	3.3.90.48.01.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 92.035,52
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 6.160,49
	3.3.60.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 23.008,88
		VALOR DA AÇÃO	R\$ 121.204,89
TOTAL GERAL			400.501,63

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 19 de março de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3 070, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS PARA A INCLUSÃO DE AÇÃO, NATUREZA DA DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Créditos Adicionais Especiais, no valor de R\$ 400.501, 3 (quatrocentos mil quinhentos e um reais e sessenta e três centavos), nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E ESPORTE
 Unidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E ESPORTE
 Função: 13 - CULTURA
 Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
 Programa: 0016 - APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS
 Ação: 20037 - APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS
 Fonte de Recursos: 1.715.000000 - LC 195 PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL

Elemento de Despesa:	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 134.296,74
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 65.000,00
	3.3.50.51.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 80.000,00
		VALOR DA AÇÃO	0279.296,74

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E ESPORTE
 Unidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E ESPORTE
 Função: 13 - CULTURA
 Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
 Programa: 0016 - APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS
 Ação: 20037 - APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS
 Fonte de Recursos: 1.716.000000 - LC 195 PAULO GUSTAVO - DEMAIS AREAS

Elemento de Despesa	3.3.90.48.01.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 92.035,52
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 6.160,49
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 23.008,88
		VALOR DA AÇÃO	0121.204,89

TOTAL GERAL	400.501,63
-------------	------------

Art. 2º Para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos dispostos no inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Ficam incluídos na Lei nº 3.043, de 12 de dezembro de 2023 (Plano Plurianual - PPA) período 2022/2025, os elementos de despesas, e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta norma.

Art. 4º Ficam incluídos na Lei nº 3.017, de 18 de outubro de 2023, (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024), os elementos de despesas e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 06 de março de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente lei, sem emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Nota: Este texto não substitui o original publicada no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 08/03/2024